

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 63, de 19 de dezembro de 2014.

Autor: Poder Legislativo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "INSTITUI O PAGAMENTO DO 13º SUBSIDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório

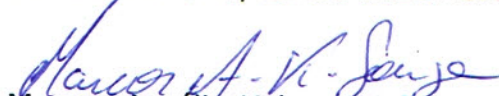
De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertão Santana, o presente projeto visa autorização para instituir o pagamento do 13º subsídio aos Vereadores.

Fundamentação

Refere o presente Projeto de Lei de instituição do 13º salário no Subsídios dos Vereadores. Trata-se de assunto controverso, haja vista o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do RGS, em seu Parecer nº 14/2012, que não vê necessidade de lei para instituir o 13º salário, e em contra partida o Supremo Tribunal Federal tem decisões de que agente político não tem direito ao 13º salário, baseado no princípio da legalidade, e também igual posicionamento do Supremo Tribunal Federal discordando da percepção de 13º salário a agentes políticos, entretanto a Constituição Federal em seu art. 7º, VIII e art. 39, § 3º e § 4º, contempla plenamente a tese da pagamento de 13º salário a agentes políticos.

Diante do acima exposto, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua votação.

Sertão Santana, 22 de dezembro de 2014.


Marcos Aurélio Kologeski Souza


Moacir Uhlein


Edson Espitalier Brasil

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

29 / 12 / 2014

HORA: 19h17



Sec. Adm. Legislativa

Adair Antonio Bujes